Proposições 2019/2023

PROJETO DE LEI Nº 2581/2020

EMENTA:
DISPÕE SOBRE MEDIDAS SANITÁRIAS A SEREM ADOTADAS PELAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE VALORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA PREVENIR A CONTAMINAÇÃO DE SEUS FUNCIONÁRIOS PELO COVID-19

Autor(es): Deputados CORONEL SALEMA; SAMUEL MALAFAIA; BRAZÃO; SUBTENENTE BERNARDO; LUCINHA; DIONISIO LINS; CARLOS MACEDO; MARCUS VINÍCIUS; VALDECY DA SAÚDE; FRANCIANE MOTTA; BEBETO; MARCELO CABELEIREIRO; JOÃO PEIXOTO; MARCELO DINO; GIOVANI RATINHO; VANDRO FAMÍLIA; ANDERSON ALEXANDRE; WELBERTH REZENDE; MÁRCIO CANELLA; VAL CEASA; DELEGADO CARLOS AUGUSTO; DANNIEL LIBRELON

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art.1º - Esta Lei determina que as empresas de transportes de valores do Estado do Rio de Janeiro adotem medidas sanitárias para prevenir a contaminação de seus funcionários pelo COVID-19.

Art. 2º - As empresas deverão efetuar diáriamente a sanitização dos seus veículos blindados e dos instrumentos de trabalho.

Art. 3º - Caberá às empresas, durante o período de pandemia, disponibilizar máscaras, luvas e álcool gel aos seus funcionários.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 11 de maio de 2020
DEPUTADOS **CORONEL SALEMA, SAMUEL MALAFAIA, BRAZÃO, SUBTENENTE BERNARDO, LUCINHA, DIONISIO LINS, CARLOS MACEDO, MARCUS VINÍCIUS, VALDECY DA SAÚDE, FRANCIANE MOTTA, BEBETO, MARCELO CABELEIREIRO, JOÃO PEIXOTO, MARCELO DINO, GIOVANI RATINHO, VANDRO FAMÍLIA, ANDERSON ALEXANDRE, WELBERTH REZENDE, MÁRCIO CANELLA, VAL CEASA, DELEGADO CARLOS AUGUSTO, DANNIEL LIBRELON**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que submeto a apreciação desta Casa Legislativa tem por objetivo prevenir que os funcionários de empresas de transportes de valores sejam contaminados pelo COVID-19 e se tornem provavéis vetores de transmissão do vírus, tendo em vista que lidam diretamente com cédulas de dinheiro.

O serviço de transporte de valores é essencial para abastecer os bancos e caixas eletrônicos, portanto, é necessário manter um rígido controle com a higienização com vistas a protejer à saúde de seus funcionários.

Neste momento de pandemia e, em razão da natureza do trabalho desses funcionários, é necessário a intervenção do legislador para definir regras de segurança e saúde ao trabalhador, que desempenha função essencial mas insalubre.

Ante o exposto, conto com o apoio de meus pares para aprovação da referida proposição.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20200302581	**Autor**	CORONEL SALEMA, SAMUEL MALAFAIA, BRAZÃO, SUBTENENTE BERNARDO, LUCINHA, DIONISIO LINS, CARLOS MACEDO, MARCUS VINÍCIUS, VALDECY DA SAÚDE, FRANCIANE MOTTA, BEBETO, MARCELO CABELEIREIRO, JOÃO PEIXOTO, MARCELO DINO, GIOVANI RATINHO, VANDRO FAMÍLIA, ANDERSON ALEXANDRE, WELBERTH REZENDE, MÁRCIO CANELLA, VAL CEASA, DELEGADO CARLOS AUGUSTO, DANNIEL LIBRELON
Protocolo	17290	**Mensagem**	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	12/05/2020	**Despacho**	12/05/2020
Publicação	13/05/2020	**Republicação**	16/07/2020

Comissões a serem distribuidas

01.: Constituição e Justiça
02.: Saúde
03.: Trabalho Legislação Social e Seguridade Social
04.: Economia Indústria e Comércio
05.: Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2581/2020

PROXIMO >> | << ANTERIOR | - CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA

Cadastro de Proposições	Data Public	Autor(es)
Projeto de Lei		
20200302581		
DISPÕE SOBRE MEDIDAS SANITÁRIAS A SEREM ADOTADAS PELAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE VALORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA PREVENIR A CONTAMINAÇÃO DE SEUS FUNCIONÁRIOS PELO COVID-19 => 20200302581 => {Constituição e Justiça Saúde Trabalho Legislação Social e Seguridade Social Economia Indústria e Comércio Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }	13/05/2020	Coronel Salema,Samuel Malafaia,Brazão,Subtenente Bernardo,Lucinha,Dionisio Lins,Carlos Macedo,Marcus Vinícius,Valdecy Da Saúde,Franciane Motta,Bebeto,Marcelo Cabeleireiro,João Peixoto,Marcelo Dino,Giovani Ratinho,Vandro Família,Anderson Alexandre,Welberth Rezende,Márcio Canella,Val Ceasa,Delegado Carlos Augusto,Danniel Librelon
Requerimento de Urgência => 20200302581 => CORONEL SALEMA => A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do § 4º do Art. 127 do Regimento Interno.	14/05/2020	
Distribuição => 20200302581 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: LUIZ PAULO => Proposição 20200302581 => Parecer: Pela Legalidade, com Emenda	23/06/2020	
Discussão Única => 20200302581 => Proposição => Encerrada Volta Com Emendas às Comissões Técnicas.	10/07/2020	
Parecer em Plenário => 20200302581 => Comissão de Saúde => Relator: MARTHA ROCHA => Proposição 20200302581 => Parecer: Favorável	10/07/2020	

Parecer em Plenário => 20200302581 => Comissão de Trabalho Legislação Social e Seguridade Social => Relator: MÔNICA FRANCISCO => Proposição 20200302581 => Parecer: Favorável com a(s) Emenda(s) da Comissão de Constituição e Justiça	10/07/2020
Parecer em Plenário => 20200302581 => Comissão de Economia Indústria e Comércio => Relator: RENAN FERREIRINHA => Proposição 20200302581 => Parecer: Favorável	10/07/2020
Objeto para Apreciação => 20200302581 => Emenda (s) 01 a 11 => LUIZ PAULO => Sem Parecer =>	10/07/2020
Parecer em Plenário => 20200302581 => Comissão de Saúde => Relator: MARTHA ROCHA => Emenda 20200302581 => Parecer: Favorável com o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça	16/07/2020
Parecer em Plenário => 20200302581 => Comissão de Economia Indústria e Comércio => Relator: WALDECK CARNEIRO => Emenda 20200302581 => Parecer: Favorável com o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça	16/07/2020
Votação => 20200302581 => Substitutivo da CCJ => Aprovado (a) (s)	16/07/2020
Parecer em Plenário => 20200302581 => Comissão de Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle => Relator: MÁRCIO CANELLA => Emenda 20200302581 => Parecer: Favorável com o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça	16/07/2020
Parecer em Plenário => 20200302581 => Comissão de Trabalho Legislação Social e Seguridade Social => Relator: MÔNICA FRANCISCO => Proposição 20200302581 => Parecer: FAVORÁVEL ÀS EMENDAS Nº 02, 04, 05, 09 E 11; CONTRÁRIO ÀS EMENDAS Nº 01, 03, 06, 07, 08 E 10	16/07/2020
Parecer em Plenário => 20200302581 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: JORGE FELIPPE NETO => Emenda 2581/2020 => Parecer: FAVORÁVEL ÀS EMENDAS N.ºS 02, 04, 09 E 10, FAVORÁVEL COM SUBEMENDA À EMENDA N.º 11, FAVORÁVEL COM SUBEMENDA AGLUTIANTIVA ÀS EMENDAS N.ºS 01, 05 E 07, PELA PREJUDICABILIDADE DA EMENDA N.º 06 PELA EMENDA N.º 01 DA CCJ, CONTRÁRIO AS DEMAIS EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO	16/07/2020
Tramitação de Autógrafo; Envio ao Poder Executivo	17/07/2020
Resultado Final => 20200302581 => Lei 8975/2020	12/08/2020
Ofício Origem: Poder Executivo => 20200302581 => Destino: Alerj => Comunicar Veto Parcial =>	14/08/2020
Parecer em Plenário => 20200302581 => Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos => Relator: MARCELO DINO => Veto Parcial 20200302581 => Parecer: Pela Manutenção do Veto	23/09/2020
Discussão Única => 20200302581 => Veto Parcial => Encerrada sem debates	23/09/2020
Votação => 20200302581 => Veto Parcial => Mantido o Veto	23/09/2020
Arquivo => 20200302581	14/10/2020

PROXIMO >> | << ANTERIOR | - CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA

TOPO